

RESOLUÇÃO Nº 434, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera integralmente o Anexo I da Resolução nº 399, de 3 de abril de 2023, e adota outras providências.

O **PLENÁRIO** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, **APROVOU** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado integralmente o texto do Anexo I da Resolução nº 399, de 03 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I
(Resolução nº 399/2023)

VALORES DAS DIÁRIAS DE VIAGEM EM REAIS (R\$)

NÍVEL FUNCIONAL	CAPITAL DO ESTADO DO TOCANTINS	OUTRAS CAPITAIS E DISTRITO FEDERAL	INTERIOR	
			DO ESTADO	DE OUTROS ESTADOS
Vereador (agente político)	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00
Superintendente, diretores, coordenadores, servidores em exercício de função de confiança	R\$ 450,00	R\$ 1.000,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
Assessor de gabinete parlamentar	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00
Demais servidores	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00
DIÁRIA AO EXTERIOR SEM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM	US\$ 1.000,00			
DIÁRIA AO EXTERIOR COM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM	US\$ 500,00			

.....” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se a Resolução nº 408, de 9 de agosto de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.



MAX MACHADO FLEURY
(Max Fleury)

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO -

Nº PROC.: 01255 - RES 434/2025 - AUTORIA: Legislativo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005466 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: DFC34E281F6DD3E9827DD01FD36400A8

